

**PORTARIA Nº. 0999/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“AUTORIZA O CONTROLE DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização de estacionamento do centro administrativo;

**CONSIDERANDO** o acesso de pessoas não autorizadas ao estacionamento interno;

**CONSIDERANDO** o controle de acesso as dependências do centro administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O acesso de veículos ao estacionamento do centro administrativo será permitido somente aos veículos Institucionais dos servidores que possuem vagas identificadas;

§ 1º. Os servidores devem respeitar a identificação constante na vaga.

**Art. 2º.** A entrada do estacionamento do centro administrativo se dará somente pelo acesso da avenida Pará, sendo a saída pela rua D.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº. 233/2021

Fundação Unirg  
Publicado no placar  
Em 28/10/2022  
Tatiane Pires